

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1662/81

INTERESSADO: ALOÍSIO DE OLIVEIRA

ASSUNTO : Contrato do interessado para lecionar a disciplina
Eletrônica Industrial (laboratório) , na FE de
Barretos

RELATOR : Consº Eurípedes Malavolta

PARECER CEE Nº 1874/82 -CTG- APROVADO EM 1º/12/82

1 - HISTÓRICO:

A direção da Faculdade de Engenharia de Barretos indica a este Conselho o Sr. Aloísio de Oliveira para ministrar aulas da disciplina Eletrônica Industrial (Laboratório), no Curso de Engenharia, área Elétrica, modalidades Eletrônica e Eletrotécnica, do Departamento de Eletrônica, na categoria docente de Professor I e em substituição a João Roberto Cogo, cujo processo está tramitando no Conselho Estadual de Educação a que deixou de ministrar as aulas em 1º de março p.passado.

2 - FUNDAMENTAÇÃO :

2.1. O interessado é diplomado em Engenharia Elétrica, modalidade Eletrotécnica pelo Instituto Nacional de Telecomunicações de Santa Rita do Sapucaí de Minas Gerais em 1980, e está matriculado no curso de pós-graduação como "Estudante Especial" da Universidade Estadual de Campinas onde cursou as disciplinas: Panorama da Engenharia Elétrica, Tópicos em Sistemas de Potência II, Tópicos em Engenharia Ferroviária I, Panorama da Engenharia Elétrica, Tópicos em Máquinas Elétricas e Coordenação de Isolação (fls. 47). Foi aprovado pelo Parecer CEE nº 227/82 para lecionar Eletrônica no Curso de Engenharia Elétrica da Faculdade de Engenharia de Barretos até o final de 1982.

2.2. A carga didática e a grade horária são compatíveis.

3 - CONCLUSÃO:

Favorável à indicação do Engº Aloísio de Oliveira para lecionar, como Professor I, a disciplina Eletrônica Industrial (Laboratório) da Faculdade de Engenharia de Barretos, destinada ao Curso de Engenharia, área Elétrica, modalidades Eletrônica e Eletrotécnica, com a recomendação de que termine o seu programa de mestrado.

São Paulo, 18 de outubro de 1.982

a) Consº Eurípedes Malavolta- Relator

4 - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros : Alpínolo Lopes Casali, Armando Octávio Ramos, Célio Benevides de Carvalho, Eurípedes Malavolta e Roberto Vicente Calheiros.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 10/11/82

a) Cons^o Paulo Gomes Romeo
Presidente

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 19 de dezembro de 1982

a) Cons^o MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES
Presidente